

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.275, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

(*) Vide alterações e inclusões no final do texto

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo n. 48500.001972/2008-72 resolve: I – **“Registrar que a empresa Bioenergética Vale do Paracatu Ltda.”**, com sede na Alameda Madeira, n. 258, Bairro Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.793.343/0001-62, informou a esta Agência, através da carta BEVAP/CE/011/2008, protocolada na ANEEL em 29 de janeiro de 2008, o desenvolvimento de estudo objetivando a implantação da central geradora termelétrica denominada **“UTE Bioenergética Vale do Paracatu - BEVAP”**, com capacidade instalada de 80.000 kW, utilizando como combustível principal bagaço de cana-de-açúcar e como combustível alternativo palha de cana-de-açúcar, localizada no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais; II – Este registro tem a finalidade de permitir à referida empresa a habilitação técnica e o cadastramento junto a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, na forma prevista na Portaria MME n. 021, de 18 de janeiro de 2008, bem como as demais providências junto aos órgãos ambientais e de recursos hídricos, não gerando quaisquer direitos ou obrigações com relação às fases subseqüentes dos processos de leilão de energia, devendo ser observado o disposto no respectivo edital.

HÉLVIO NEVES GUERRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 31.03.2008, seção 1, p. 73, v. 145, n. 61.

(*) **Texto em negrito com redação alterada conforme retificação publicada no D.O. de 16.04.2008, seção 1, p. 77, v. 145, n. 73.**

(*) **Texto em negrito com redação alterada conforme retificação publicada no D.O. de 02.05.2008, seção 1, p. 56, v. 145, n. 83.**